



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – ANO 2015

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

O Diretor Geral do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG) e Presidente da Comissão de Residência Médica em Pediatria do HINSG (COREME/HINSG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para abertura do processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Pediatria e Áreas de Atuação em Pediatria, para o ano de 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do Ministério da Educação.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na Coordenação do Programa de Residência Médica do HINSG, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, cidade de Vitória, Estado (ES), CEP: 29056-030, no horário das 08:00h até as 12:00h, nos prazos definidos neste Edital.

I – DOS PROGRAMAS:

I.1 – Pediatria Geral (R1 e R2) e Áreas de Atuação (R3 e R4)

Programa	Duração	Número de vagas	Situação
Pediatria Geral (R1 e R2)	2 anos	20	Credenciado CNRM
Infectologia Pediátrica (R3 e R4)	2 anos	03	Credenciado CNRM
Pneumologia Pediátrica (R3 e R4)	2 anos	01	Credenciado CNRM
Medicina Intensiva Pediátrica (R3 e R4)	2 anos	02	Credenciado CNRM

I.2 – Não existem vagas reservadas para as Forças Armadas, referentes aos Processos Seletivos anteriores.

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

II.1. Serão realizadas inscrições, no período de **10/11/2014 a 12/11/2014** na Coordenação do Programa de Residência Médica do HINSG, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória-ES, no horário das 08:00h até as 12:00h e 13:00h às 16:00h.

II.2 – No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Pagamento da taxa de inscrição de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Somente na secretaria da COREME-HINSG. Os pagamentos em cheque deverão ser nominais à COREME-HINSG.
- 2) Cópia da Carteira de Identidade.
- 3) Cópia do CPF.
- 4) Cópia do Diploma de Médico (a) ou Declaração emitida por instituição de ensino superior, que está em fase de conclusão do curso de Medicina.
- 5) Certificado ou Declaração de Residência Médica em Pediatria para as Áreas de Atuação em Pediatria.
- 6) Duas fotos 3x4 recentes.
- 7) Currículo com as devidas comprovações para os candidatos às Áreas de Atuação em Pediatria, conforme **anexo IV** obrigatoriamente, na sequência indicada. Na inexistência de documentos que comprovem o item constante no anexo IV, deverá ser informado **NÃO EXISTE COMPROVAÇÃO NESTE QUESITO**.
- 8) Apresentação de comprovante de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

II.3 – O ato de realização da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

II.4 – Inscrições de candidatos estrangeiros ou de brasileiros graduados no exterior:

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item II.2 além das seguintes exigências adicionais:

- 1) Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- 2) Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

II.5 – Isenção da taxa de inscrição

Em cumprimento às normas em vigor, no dia **03/11/2014**, no horário de 08:00 – 12:00h, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preenchem o perfil estipulado pelas mencionadas normas.

Para efeito de protocolo, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no **anexo VII**, deste Edital, devidamente comprovado. Os documentos deverão ser entregues pelo interessado ou, por seu procurador oficialmente constituído, no prazo acima estipulado, na Coordenação de Residência Médica do HINSG, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória-ES.

Em **05/11/2014**, será divulgada no site e no mural da Residência Médica HINSG, a lista do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa (www.residenciamedicaheinsg.com.br).

II.5.1 – Não serão aceitos documentos enviados pelo correio, ou por qualquer outra forma de encaminhamento.

II.5.2 - No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

II.6 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

II.7 - Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

II.8 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

II.9 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

II.10 - Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

II.11 - O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

III- DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

III.1- A confirmação da inscrição será realizada de acordo com o exigido no item II deste Edital e comunicada ao interessado por meio de publicação de lista de candidatos inscritos, no site e no mural da Residência Médica em 14/11/2014.

III.2- As inscrições efetuadas com pagamento da taxa de inscrição através de cheque, somente serão consideradas válidas após a respectiva compensação bancária, até a data limite de 14/11/2014.

IV – DA SELEÇÃO:

IV.1 – A seleção será constituída de duas etapas:

1) Primeira etapa da avaliação constituída de prova objetiva, com peso 9 (nove).

2) Segunda etapa constituída de análise de currículo, com peso 1 (um).

Parágrafo Único – O candidato que tiver participado de Programa dos Ministérios da Saúde e da Educação, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases do processo seletivo, de acordo com as Resoluções CNRM N° 03 de 16/09/2011 e N° 01 de 02/01/2014 e Lei N° 12.871 de 22/10/2013.

IV.1.1 – Para os candidatos inscritos em PEDIATRIA GERAL a prova será de múltipla escolha, com 80 (oitenta) questões com quatro alternativas, com apenas uma opção correta, contendo 16 questões de cada uma das seguintes áreas: Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Saúde Coletiva.

IV.1.2 – Para os candidatos inscritos para as Áreas de Atuação, a prova será de múltipla escolha contendo 50 questões com quatro alternativas, com apenas uma opção correta, abrangendo conhecimentos na área de abrangência da Pediatria Geral.

IV.1.3 – O caderno de provas juntamente com a folha de respostas, entregue ao candidato no início da prova será recolhido ao final da prova. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de provas.

IV.1.4 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção e classificação.

IV.1.5 – Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

IV.1.6 – Não haverá substituição da folha de resposta, que é única, por erro do candidato.

IV.1.7 – O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

IV.1.8 – A prova será realizada no dia **03 (três) de dezembro de 2014**, de 14 (catorze) às 17 (dezessete) horas, na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM), Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Santa Luiza - Vitória – ES.

IV.1.9 – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, para os procedimentos de identificação do candidato.

IV.1.10. – A prova terá início, impreterivelmente às 14 (catorze) horas.

IV.1.11 – Não será permitido ao candidato ingressar na sala, depois do início da prova, ficando o mesmo automaticamente, desclassificado do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

IV.1.12 – OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta).
- 2) Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonês.
- 3) Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada de candidatos portando qualquer tipo de arma;
- 4) O candidato que estiver de posse de qualquer dos objetos citados, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação do processo seletivo.
- 5) A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- 6) O envelope de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 7) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 8) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 9) Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, apresentar outro documento oficial, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 10) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 11) O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição.
- 12) O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- 13) Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da sala de prova.

V – DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

V.1 – O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site e no mural da Residência Médica a partir das 8 horas do dia **04/12/2014**, em www.residenciamedicaheinsg.com.br.

V.2 - A nota da prova objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões corretas por 1,25.

V.3 – Os recursos referentes as questões contidas na prova objetiva deverão ser impetrados no dia **05/12/2014** no horário de 08 às 12 horas, na Secretaria da Residência Médica do HINSG, no endereço acima especificado.

V.4 – Não haverá recurso sobre o resultado do recurso descrito no item V.3, acima.

V.5 – O resultado final da prova objetiva será divulgado no dia **10/12/2014**, no mural da Residência Médica e no site www.residenciamedicaheinsg.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA

VI.1 - A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia **05/12/2014**, no horário de 08 às 12 horas, na Secretaria da Coordenação da Residência Médica do HINSG, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

VI.2 - O recurso deverá ser digitado e apresentado em duas vias, conforme modelo constante no **anexo VIII** neste Edital, devidamente assinado, pelo candidato.

VI.3 – O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, baseado exclusivamente na bibliografia indicada para o processo seletivo, descrita nos **anexos I e II**.

VI.4 – Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora, sendo portanto, irrecorrível.

VI. 4 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – SEGUNDA ETAPA

VII.1 - A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela análise do currículo.

VII.2 – O currículo devidamente comprovado para os candidatos à **Pediatria Geral**, deverá ser entregue na secretaria da Residência Médica nos dias **11 e 12/12/2014**, no horário de **08 às 12 horas**.

VII.2.1 - Todos os candidatos às Áreas de Atuação em Pediatria estarão aptos a participar desta etapa, devendo, portanto, entregar o currículo, devidamente comprovado, no ato da inscrição.

VII.3 – O currículo deverá ser entregue, obrigatoriamente, na sequência indicada no **anexo III (Pediatria Geral)** em envelope lacrado e identificado pelo candidato, com nome e número da inscrição.

VII.4 – Na inexistência de documentos que comprovem o item constante no anexo III, deverá ser informado **NÃO EXISTE COMPROVAÇÃO NESTE QUESITO**.

VII.5 – O não cumprimento do item VII.2, implica na atribuição de nota zero, na prova de título (currículo).

VII.6 – Participarão desta etapa todos os candidatos classificados até o 45º (quadragésimo quinto) lugar, independente de empate.

VII.7 – O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **17/12/2014**.

VII.8 – Os recursos referentes às notas obtidas no currículo deverão ser impetrados na Coordenação da Residência Médica, no dia **18/12/2014**, no horário de 08 às 12 horas.

VII.9 – A Comissão do Concurso é soberana nas suas decisões referentes a avaliação, não cabendo recurso da decisão.

VIII – DO RESULTADO FINAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

VIII.1 – A nota final será obtida através da soma da nota obtida na prova objetiva e da nota de currículo, acrescido do peso atribuído a cada etapa do processo seletivo, de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Nota da Prova objetiva} \times 9 + \text{Nota do Currículo} \times 1}{10}$$

VIII.2 – A nota da prova objetiva será o resultado do número de acertos das questões multiplicado pelo valor 1,25 (um virgula vinte e cinco).

VIII.3 – A nota final será obtida através da nota da prova objetiva (peso 9) e nota do currículo (peso 1).

VIII.4 – A nota do currículo será o somatório do total de títulos apresentados, respeitando-se o total máximo permitido em cada categoria.

VIII.5 - O ingresso dos candidatos obedecerá a ordem decrescente do somatório final de notas obtidas pelo candidato.

VIII.6 – O resultado final será divulgado no dia **22/12/2014**.

IX – CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CANDIDATOS DE PEDIATRIA GERAL

Para efeito de desempate, serão considerados nesta ordem:

- 1) Maior nota nas 16 questões contidas na área de Pediatria.
- 2) Maior nota na prova de título envolvendo atuação na área de Pediatria.
- 3) Maior nota na prova objetiva geral (incluindo as 5 grandes áreas).
- 4) Maior tempo de formado.
- 5) Maior idade do candidato.
- 6) Persistindo o empate a decisão de desempate caberá à Comissão do Processo Seletivo, que definirá por meio de entrevista aos candidatos empatados.
- 7) Não caberá recurso, em sendo necessário a escolha do candidato por meio de entrevista.

X – CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CANDIDATOS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Para efeito de desempate, serão considerados nesta ordem:

- 1) Maior nota nas questões de Pediatria Geral.
- 2) Maior tempo de formado.
- 3) Maior idade do candidato.
- 4) Persistindo o empate a decisão de desempate caberá à Comissão do Processo Seletivo, que poderá definir por meio de entrevista aos candidatos empatados.
- 5) Não caberá recurso, em sendo necessário a escolha do candidato por meio de entrevista.

XI - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

XI.1 – Para a realização da matrícula o candidato deverá observar:

- 1) DATA: **06/01/2015 a 07/01/2015**
- 2) LOCAL: Coordenação de Residência Médica/HINSG
- 3) HORÁRIO: 08:00 às 12:00 horas
- 4) A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por procurador oficial.

XI.2 – Documentos necessários para a matrícula:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

- 1) Ficha de cadastro devidamente preenchida;
- 2) 1 foto 3X4 recente e colorida;
- 3) Cópia do Diploma de Médico;
- 4) Cópia da carteira do registro no CRM junto do Estado do Espírito Santo;
- 5) Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;
- 6) Cartão do PIS/PASEP;
- 7) Cópia do comprovante de endereço de residência;
- 8) Cópia da certidão de nascimento/casamento;
- 9) Cópia do CPF e comprovante de regularização junto à Receita Federal, obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- 10) Cópia do Registro Geral (Cédula de Identidade);
- 11) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação;
- 12) Cópia do Certificado de reservista (sexo masculino) ou documento equivalente;
- 13) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma do curso e o registro junto ao CRM-ES, deverão ser apresentados pelo Médico Residente durante os primeiros 50 (CINQUENTA) dias após a realização da matrícula, até a data limite de 02/03/2015. A não observância deste item implicará no definitivo indeferimento de matrícula do candidato.
- 14) Para a efetivação da matrícula do candidato à Área de Atuação é obrigatório a apresentação do **Certificado de Conclusão da Residência Médica em Pediatria**. Não será aceita a matrícula de candidato com pendências no Programa de Residência Médica em Pediatria, incluindo a defesa da Monografia.
- 15) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, devendo apresentar também todos os documentos descritos neste Edital e nos mesmos prazos determinados.
- 16) Cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, para candidatos estrangeiros.
- 17) Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011.
- 18) Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração registrada em cartório.
- 19) O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para matrícula implicará na perda da vaga.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 9 de 28/06/2013-M.E.
- 2) Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o total de vagas aprovadas pela CNRM e que correspondem a quantidade de bolsas oferecidas.
- 3) A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.
- 4) A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 12/01/2015 (fixados no quadro de avisos e via internet por email), tendo os mesmos, o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado. Nesse caso, será convocado o próximo candidato. Candidatos convocados a partir de 02/03/2015, deverão obrigatoriamente comprovar registro válido junto ao CRM-ES, no ato da matrícula sem exceção.
- 5) A comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

- 6) Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, seguindo o período máximo após o início do Programa, estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.
- 7) O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2015, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Res. 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 8) No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.
- 9) O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades dos PRM (02/03/2015), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 10) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.
- 12) A inscrição para este processo seletivo (item II), a interposição de recurso da primeira etapa (item VI), a interposição de recurso da segunda etapa (item VII.9) poderão ser efetuadas por meio de procuração registrada em cartório.

Vitória, 14 de outubro de 2014.


Dr. NELIO ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA GERAL – MR1 – 2015

Clinica médica: Doenças infecciosas e parasitárias/ Doenças Cardiovasculares/ Doenças do Sistema Respiratório/ Doenças dos Rins e Vias Urinárias/ Doenças do Trato Alimentar, Fígado, Vias Biliares e Pâncreas/ Doenças Reumatológicas e do Sistema Imune/ Doenças do Sistema Hematopoiético, Distúrbios da Coagulação e Doenças Neoplásicas/ Doenças Endocrinológicas e Distúrbios do Metabolismo Intermediário/ Doenças Dermatológicas/ Doenças Neurológicas.

Ginecologia e obstetrícia: Diagnóstico da Gravidez/ Modificações do Organismo Materno/ Feto e Placenta - Trocas Oculares/ Assistência Pré-Natal/ Canal de Parto/ Contratilidade Uterina - Discinesias/ Drogas na Gravidez/ Mecanismo de Parto/ Estatística Fetal/ Assistência ao Parto Normal/ Puerpério Normal e Patológico/ Tococirurgia/ Assistência ao Parto Pélvico/ Infecções e Infestações em Obstetrícia/ Patologias Clínicas intercorrentes na Gravidez/ Doença Hipertensiva Específica da Gravidez/ Gemelidade/ Doença Hemolítica Perinatal/ Crescimento Intra-uterino Retardado/ Neoplasia Trofoblástica Gestacional/ Hemorragias da Gravidez/ Gravidez Prolongada/ Trabalho de Parto Prematuro/ Amniorrexis Prematura/ Medicina Fetal/ Patologia do Sistema Amniótico/ Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia/ Anticoncepção nos Extremos da Vida Reprodutiva/ Métodos Naturais de Anticoncepção/ Métodos de Barreira e Químicos/ Orientações Pré-Concepcionais/ Dispositivo Intra-Uterino (DIU)/ Os Diferentes Métodos Hormonais/ Contracepção Cirúrgica Feminina, Indicações Técnicas, Aspectos Éticos/ Contracepção Masculina/ Primeira Consulta em Esterilidade/ Introgênese em Esterilidade/ Diagnóstico da Ovulação/ Espermograma e Laboratório de Andrologia/ Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Feminina/ Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Masculina/ Fisiologia Sexual - Feminina e Masculina/ Disfunções Sexual - Feminina e Masculina/ Embriologia Ginecológica/ Malformações Genitais/ Fisiologia do Ciclo Menstrual/ Puberdade Normal; Puberdade Precoce e Puberdade Tardia/ Disgenesia Gonadal/ Amenorréia/ Dismenorréia e Tensão Pré-Menstrual/ Síndrome dos Ovários Policísticos/ Hemorragia Uterina Disfuncional/ Climatério/ Endometriose / Vulvovaginites / Doença Inflamatória Pélvica/ Distopias e Prolapso Genital/ Incontinência Urinária/ Doenças Benignas e Malignas da Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas/ Exames Complementares em Ginecologia.

Cirurgia: Infecção em Cirurgia/ Pré-operatório/ Trans-operatório/ Pós-operatório/ Complicações Cirúrgicas/ Alterações Metabólicas em Cirurgia/ Abdome Agudo/ Hemorragia Digestiva/ Peritonite/ Apendicite Aguda/ Hérnias da Parede Abdominal/ Afecções Cirúrgicas do Fígado/ Afecções Cirúrgicas das Vias Biliares/ Afecções Cirúrgicas do Estômago e Duodeno/ Afecções Cirúrgicas do Pâncreas/ Afecções Cirúrgicas da Tireóide/ Afecções Cirúrgicas do Cólon/ Afecções Orificiais/ Afecções Cirúrgicas do Intestino Delgado/ Cirurgia Ambulatorial/ Afecções da Pele e Subcutâneo/ Infecções Superficiais/ Biópsias.

Pediatria: Pediatria Preventiva/ Pediatria Neonatal/ Crescimento e Desenvolvimento/ Adolescência/ Distúrbios Nutricionais/ Emergências Pediátricas/ Doenças Infecciosas e Parasitárias/ Alergia e Imunopatologia/ Doenças Neurológicas e Musculares/ Doenças do Aparelho Digestivo/ Doenças do Aparelho Respiratório/ Doenças do Aparelho Cardiovascular/ Doenças do Aparelho Urinário/ Doenças do Aparelho Endócrino/ Doenças do Sangue e Órgãos Hematopoiéticos/ Doenças de Pele e Anexos/ Doenças Genéticas.

Saúde Coletiva: Conceito de Saúde e Doença - Determinação e Casualidade/ Introdução à Metodologia de Pesquisa Científica/ Desenvolvimento de Trabalho de Pesquisa/ História Natural da Doença - Níveis de Prevenção/ Determinação Social da Doença/ Noções Básicas de Demografia - Movimentos Populacionais/ Saúde e Meio Ambiente/ Saneamento Ambiental: Água, Dejetos e Lixo/ Saneamento Ambiental: Outros (Poluição Orgânica, Qualidade do Ar, Radiações, etc.)/ Vigilância Sanitária/ Vigilância Epidemiológica/ Educação em Saúde/ Organização do SUS/ Organização dos Serviços de Saúde a Nível Municipal/ Programas de Atenção à Saúde.

Bibliografia

1. Caili Kairalla Farhal, Luiza Helena Falleiros Rodrigues Carvalho, Regina Célia De Menezes Succo – **Infectologia Pediátrica** - São Paulo, Atheneu, 3ª ed., 2007.
2. Kliegman RM, Stanton BF, St Geme JW, Schor NF, Behman RE. **Nelson Tratado de Pediatria** (2 volumes). 19ª ed., 2014.
3. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009. Aprova o Código de Ética Médica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**/D.O.U., Brasília, 24 set. 2009. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2009/1931_2009.pdf>.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília**. 20 set. 1990. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>>.
5. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília**, 31 dez. 1990. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica** 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
7. Goldman, L; Schafer, AI. **Goldman Cecil Medicina**. 24ª. Edição, 2014, Editora Elsevier.
8. Lopes FA, Campos Jr. D; Burns, DAR; **Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.**
9. Marcondes E, Vaz FAC, Ramos JLA, Okay Y. **Pediatria Básica**. 9 ed. São Paulo. Sarvier, 2002, 2003 e 2004. (3 VOLUMES)
10. Oliveira HC, Lemgruber I. **Tratado de Ginecologia e Obstetrícia FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
11. ROUQUAYROL M. Z.; Gurgel, M. **Epidemiologia e saúde**. 7ª. ed. Rio de Janeiro: MEDBOOK, 2013.
12. Townsend CM; Beauchamp R. D; Evers BM; Mattox KL. **Tratado de Cirurgia. As bases biológicas da prática moderna**. 18ª. Edição. 2009.
13. **Manual de Biossegurança – NR32 – ANVISA.**
14. <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA – MR3 e MR4 OPCIONAL - 2015

Medicina Intensiva Pediátrica: Suicídio, Abuso e Negligência, Trauma Emergência, Morte Súbita, Escoliose Idiopática, Prematuridade, Síndrome de desconforto respiratório neonatal, Aspiração de Mecônio, Enterocolite Necrotizante, Malformações Congênitas do Trato Digestivo, Hipoglicemia, Diabetes Mellito, Distúrbio Hidroeletrólítico, Distúrbio ácido básico, obesidade, Síndrome de Reye, Pancreatite aguda, Falência hepática, Falência renal, Apendicite aguda, Doença Ulcerosa Trato Digestivo, Refluxo Gastroesofágico, Hipertensão Portal, Hernia Diafrágica, Corpo estranho no trato digestivo, Tetralogia de Fallot, Transposição dos grandes vasos, Coartação da aorta, Taquicardia supraventricular, Insuficiência cardíaca congestiva, Hipertensão sistêmica, Choque cardiogênico, Miocardite, Avaliação do sistema cardiovascular, Endocardite infecciosa, Neoplasias na infância, Insuficiência respiratória, Bronquiolite, Asma, Pneumonia, Status Epiléptico, Encefalomiopatia mitocondrial, Encefalopatia Hipertensiva, Hipertermia maligna, Guillain-Barré, Septicemia, Infecções Estafilocócicas, Infecções Meningocócicas, AIDS, Dengue.

Bibliografia

1. Kliegman RM, Stanton BF, ST Geme JW, Schor NF, Behrman RE. **Nelson Tratado de Pediatria** (2 volumes). 19ª ed. 2014.
2. Lopes FA, Campos Jr. D. Burns, DAR. **Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.**
3. Marcondes E, Vaz FAC, Ramos JLA, Okay Y. **Pediatria Básica**. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2002, 2003 e 2004. (3 VOLUMES)

Pneumologia Pediátrica: Pediatria: Pediatria preventiva/ Pediatria neonatal/ Crescimento e desenvolvimento/ Adolescência/ Distúrbios nutricionais/ Urgências e emergências pediátricas/ Doenças Infecciosas e parasitárias/ Alergia e imunopatologia/ Doenças Neurológicas e musculares/ Doenças do aparelho digestivo/ Doenças do aparelho respiratório/ Doenças do aparelho cardiovascular/ Doenças do aparelho urinário/ Doenças do aparelho endócrino e metabólico / Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos/ Doenças de pele e anexos/ Doenças genéticas/ Afeções cirúrgicas da pediatria/ Ginecologia Infarto juvenil.

Medicina preventiva/ saúde comunitária: Conceito de saúde e doença – determinação e causalidade/ Introdução à metodologia de pesquisa científica/ Desenvolvimento de trabalho de pesquisa/ História Natural da doença – níveis de prevenção/ Determinação social da Doença/ Noções básicas de demografia – movimentos populacionais/ Saúde e meio ambiente/ Saneamento ambiental: água, dejetos e lixo/ Saneamento ambiental: outros (poluição orgânica, qualidade do ar, radiações, etc) Vigilância sanitária/ Vigilância epidemiológica/ educação em saúde/ Organização do SUS/ Organização dos Serviços de Saúde a nível municipal/ Programas de atenção à saúde.

Bibliografia

1. Kliegman RM, Stanton BF, ST Geme JW, Schor NF, Behrman RE. **Nelson Tratado de Pediatria** (2 volumes). 19ª ed. 2014.
2. Lopes FA, Campos Jr D. Burns, DAR. **Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª ed – Editora Manole. 2014.**
3. Marcondes E, Vaz FAC, Ramos JLA, Okay Y. **Pediatria Básica**. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2002, 2003, 2004 (3 volumes)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância epidemiológica**. 7 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
5. Rodrigues JC, Adde FV, Ferreira da Silva Filho LVR. **Doenças Respiratórias. Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas**. 2 ed. Editora Manole, 2011.
6. Rozov T. **Doenças Pulmonares em Pediatria – Diagnóstico e tratamento**. 2 ed. Editora Atheneu, 2011.
7. Lotufo JPB, Lederman HM. **Radiologia de tórax para o Pediatra. Clínica de Tórax para o radiologista**. 1 ed. São Paulo, 2009
8. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o manejo da asma – 2012**. J Bras Pneumol. 2012;38(supl.1):S1-46. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=88
9. Farhal CK, Carvalho LHFR, Succu RCM. **Infectologia Pediátrica**. São Paulo - Ed Atheneu, 2007.
10. **Código de Ética Médica – prontuário médico – CFM**
11. **Calendário Nacional de Vacinação**; http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197_secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

Infectologia Pediátrica: Pediatria Preventiva/ Pediatria Neonatal/ Crescimento e Desenvolvimento/ Adolescência/ Distúrbios Nutricionais/ Emergências Pediátricas/ Doenças Infecciosas e Parasitárias/ Alergia e Imunopatologia/ Doenças Neurológicas e Musculares/ Doenças do Aparelho Digestivo/ Doenças do Aparelho Respiratório/ Doenças do Aparelho Cardiovascular/ Doenças do Aparelho Urinário/ Doenças do Aparelho Endócrino/ Doenças do Sangue e Órgãos Hematopoiéticos/ Doenças de Pele e Anexos/ Doenças Genéticas.

Bibliografia

1. Kliegman RM, Stanton BF, ST Geme JW, Schor NF, Behman RE. **Nelson Tratado de Pediatria** (2 volumes). 19ª ed. 2013.
2. Lopes FA, Campos Jr D, Burns, DAR. **Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria** – 3ª ed – Editora Manole. 2014.
3. Marcondes F, vaz FAC, Ramos JLA, OkayY. **Pediatria Básica**. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2003.
4. Medronho RA, Bloch KV, Werneck GL. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2ª ed, 2008.
5. **Manual de Controle Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST do Ministério da Saúde – 2006, Série Manuais. Nº 68.**
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf
6. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Para Manejo da Infecção Pelo HIV em Crianças e Adolescentes – Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais, 2014.**
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2014/55839/08_05_2014_protocolo_pediatico.pdf_36225.pdf
7. **Doenças Infecciosas Parasitaria guia bolso**, http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf
8. **Guia_Vigilancia_Epidemiologica**; http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO III

**MODELO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
PEDIATRIA GERAL**

CATEGORIA I – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR (Pontuação Máxima = 45 pontos)

Título	Pontos obtidos
1. Estágio em Pediatria extracurricular , em Hospital Escola ou em Instituição com Residência Médica (Duração $\geq 100h$ (10 pontos por estágio e máximo de 3 estágios)*)	
2. Estágio em Pediatria extracurricular , em outros hospitais que não se enquadrem no item 1 acima. (Duração $\geq 100h$ (5 pontos por estágio e máximo de 3 estágios)*)	
3. Estágio em outra especialidade extracurricular (Duração $\geq 100h$ (3 pontos/estágio e máximo de 3 estágios)*)	
4. Participação em Liga de Pediatria (5 pontos por semestre, Máximo 10 pontos)	
5. Participação em Liga de outras especialidades (3 pontos por semestre, Máx. 6 pontos)	
6. Atividade profissional em Pediatria (5 pontos por semestre – Máximo 15 pontos)	
*Não poderão ser incluídos estágios obrigatórios (curriculares) para obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a pontuação atribuída e até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso.	

CATEGORIA II – MONITORIA, ATIVIDADE DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO 20 PONTOS)

Título	Pontos obtidos
1. Monitoria em Pediatria (5 pontos por semestre letivo)	
2. Monitoria em outra especialidade médica (3 pontos por semestre letivo)	
3. Participação em Projeto de Extensão (5 pontos por projeto)*	
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre)	
*Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de disciplinas do curso para obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a pontuação atribuída e até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso.	

CATEGORIA III – PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 PONTOS)

Título	Pontos obtidos
1. Publicado em periódico especializado (15 pontos)	
2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)*	
3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)*	
*O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

CATEGORIA IV – CURSOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (MÁXIMO 20 PONTOS)

Título	Pontos obtidos
1. Outro Curso Superior (20 pontos)	
2. Curso de especialização, com carga horária ≥ 360 horas (15 pontos)	
3. Curso com duração ≥ 100 horas (10 pontos)	
4. Curso com duração ≥ 50 horas (6 pontos)	
5. Curso com duração ≥ 20 horas (4 pontos)	
6. Curso com duração < 20 horas (2 pontos)	
7. Curso com carga horária não especificada (1 ponto)	
8. Participação em Congresso ou Simpósio Nacional ou internacional (5 pontos)	
9. Participação em Congresso Estadual (3 pontos)	
10. Participação em outros eventos não obrigatórios do curso de graduação (1 ponto)	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO IV

**MODELO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
TERCEIRO E QUARTO ANO OPCIONAL**

Atividades realizadas ou concluídas depois do ingresso no programa de Residência Médica

Título	Pontos obtidos
1. Curso de especialização, com carga horária ≥ 360 horas (40 pontos)	
2. Curso com duração ≥ 100 horas (20 pontos)	
3. Curso com duração ≥ 50 horas (10 pontos)	
4. Curso com duração ≥ 20 horas (5 pontos)	
5. Curso com duração < 20 horas (3 pontos)	
6. Curso com duração não estabelecida (2 ponto)	
7. Participação em Congresso ou Simpósio Nacional ou internacional (20 pontos)	
8. Participação em Congresso Estadual (15 pontos)	
9. Participação em outros eventos, não obrigatórios da Residência Médica (5 pontos)	
10. Trabalho publicado em Periódico indexado, exceto resumos (20 pontos)	
11. Trabalho em Congresso ou Simpósio Nacional/Internacional como 1º autor (15 pontos)	
12. Trabalho em Congresso, Simpósio Nacional/Internacional como coautor (10 pontos)	
13. Trabalho em Congresso Estadual/Regional como 1º autor (10 pontos)	
14. Trabalho em Congresso Estadual/Regional como coautor (6 pontos)	
15. Representação como titular na COREME (10 pontos)	
16. Representação como suplente na COREME (5 pontos)	
17. Aula ministrada para estagiários de medicina na instituição onde cursou Residência Médica (2 pontos por aula)	
18. Aprovação em concurso público (5 pontos)	
19. Atividade profissional em Pediatria (5 pontos por semestre)	
Observações: 1. O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado apenas uma vez. 2. Não serão pontuados cursos ou eventos obrigatórios do Programa de Residência. 3. Não será pontuada a atividade profissional em Pediatria, realizada durante a realização da Residência Médica em Pediatria.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA PEDIATRIA

ETAPAS	Datas
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/11/2014 (das 08 às 12 horas).
Inscrições	10, 11 e 12/11/2014.
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	10, 11 e 12/11/2014.
Data da prova escrita	03/12/2014
Horário da prova escrita	14 às 17 horas
Divulgação do gabarito oficial	04/12/2014
Recurso da prova Escrita	05/12/2014 (das 08 às 12 horas).
Resultado da prova escrita	10/12/2014
Entrega de títulos (Currículo) para os selecionados	11 e 12/12/2014 (das 08 às 12 horas)
Resultado da análise de títulos (Currículo)	17/12/2014
Recursos da análise de títulos (Currículo)	18/12/2014 (das 08 às 12 horas)
Resultado final	22/12/2014
Período de matrícula	06 e 07/01/2015 (das 08 às 12 horas)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO VI

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O TERCEIRO E QUARTO ANO
OPCIONAL**

ETAPAS	Datas
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/11/2014 (das 08 às 12 horas).
Inscrições	10, 11 e 12/11/2014.
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	10, 11 e 12/11/2014.
Entrega de títulos (Currículo)	No ato da inscrição
Data da prova escrita	03/12/2014
Horário da prova escrita	14 às 17 horas
Divulgação do gabarito oficial	04/12/2014
Recurso da prova Escrita	05/12/2014
Resultado da prova escrita	10/12/2014
Resultado da análise de títulos (Currículo)	17/12/2014
Recursos da análise de títulos (Currículo)	18/12/2014 (das 08 às 12 horas)
Resultado final	22/12/2014
Período de matrícula	06 e 07/01/2015 (das 08 às 12 horas)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

(Antes de fazer a solicitação, tomar conhecimento da resolução CNRM Nº 07 de 20/10/2010)

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS *:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:	
Nome da Mãe:			

* NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito por meio desta isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para Programas de Residência Médica do HEINSG, conforme **Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010**.

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro em condição disposta na mencionada Resolução.

Assinalar com X na primeira coluna:

<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item I	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que não possui dependente.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item II	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui até 2 dependentes.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item III	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui mais de 2 dependentes.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item IV	Comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item V	Juntar inscrição no Cadastro Único.
<input type="checkbox"/>	Art. 4º - item VI	Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Vitória, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Este formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória da solicitação, conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PEDIATRIA () – 3º e 4º ANO OPCIONAL ()

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº:	

RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL:

Vitória, ____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Consultar o Item VI do edital do processo seletivo, para verificar os procedimentos para interposição de recurso.